

PLN 38/2019

O Poder Executivo encaminhou em 15/10/2019, o PLN 38/2019, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor de Encargos Financeiros da União, crédito especial no valor de R\$ 230.000.000, que tem por objetivo a inclusão de nova categoria de programação na entidade discriminada, no intuito de permitir, no âmbito de Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia, a antecipação do pagamento dos honorários periciais nas ações em que o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS seja parte e que tramitem nos Juizados Especiais Federais, tendo em vista a publicação da Lei nº 13.876, de 20 de setembro de 2019.

A tabela a seguir relaciona a programação orçamentária objeto de cancelamento, e o cancelamento proposto pelo PLN 38/2019:

Unidade Orçamentária	Ação	Autorizado	Empenhado	Corte Proposto
26101 - Ministério da Educação - Administração Direta	20TP - Ativos Cíveis da União	1.484.731.290	98.184.048	230.000.000
TOTAL				R\$ 230.000.000

Fonte: SIOP/SIGA. Data de atualização dos dados: 25/10/2019

A Exposição de Motivos (EM) que acompanhou o projeto declara que a programação objeto de cancelamento não sofrerá prejuízo na sua execução, já que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

O prazo para apresentação de emendas estabelecido foi de 16 a 17 de outubro de 2019.